



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
SERVIÇO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO - SAF/DGE/COPFS/DGP/PF

TERMO DE CREDENCIAMENTO PF SAÚDE - Nº 173/2023/DAF/CPS/CGS/DGP/PF

CREDCIADOR: A UNIÃO, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, CNPJ 00.394.494/0166-44, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 4, Edifício Multibrasil Corporate - Torre D, térreo, Brasília/DF, CEP 70714-903, telefone (61)2024-8000, e-mail pf.saude@pf.gov.br, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal Sr. HUGO DE BARROS CORREIA, Coordenador do PF Saúde, nomeado por intermédio da Portaria nº 16.791-DG/PF de 08/11/2022, CPF 937.513.545-49, RG 11608862 SSP/SE, e

CREDCIADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO (HOSPITAL EDMUNDO VASCONCELOS), inscrita no CNPJ:61.062.212/0001-98, estabelecida na R BORGES LAGOA, Nº 1450, VILA MARIANA, SAO PAULO/SP CEP 04.038-905 e-mail: diretoria@hev.com.br, telefone: (11) 5080-4000 e (11) 5080-4300, neste ato representada pelo(a) representante legal, Sr. DARIO ANTONIO FERREIRA NETO, RG: 18643832 SSP/BA e CPF: 096.402.018-12 e Sr. RENATO TABELLINI ARNONI RG 214165802 SSP CPF 257.929.068-07.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar/odontológico/paramédico aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores da Polícia Federal, doravante denominado PF SAÚDE, de acordo com teor da Carta Proposta que segue o padrão adotado pelo Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União (Plan-Assiste), nas especialidades contidas no rol de serviços prestados pela CREDCIADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – O modelo de Carta Proposta mencionado no caput e adotado como padrão pela CREDCIANTE decorre da assinatura de Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Polícia Federal, CNPJ 00.394.494/0014-50, e o Ministério Público Federal, CNPJ 26.989.715/0050-90, publicado no Diário Oficial da União em 24/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplica-se ao Termo de Credenciamento firmado entre as partes as normas do art. 230 da Lei nº 8.112/90, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, as normas insertas no Acordo de Cooperação Técnico-Institucional nº 10/2022, celebrado entre Polícia Federal e o Ministério Público Federal, as disposições do Edital de Credenciamento MPF nº01/2020 e o Regulamento Geral do PF SAÚDE, publicado por intermédio da Portaria DG/PF nº 16.598, de 23 de agosto de 2022, no Boletim de Serviço nº161, de 24 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A CREDCIADA se obriga a prestar atendimento aos beneficiários do PF SAÚDE respeitando as condições e políticas de negociação celebradas junto ao Ministério Público Federal (Plan-Assiste), por meio do Termo de Credenciamento nº 1049/2021 e seus termos aditivos e/ou posteriores alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores dos serviços prestados são aqueles negociados pelas partes, estabelecido nos Anexos I e II, observados os ditames da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para que o atendimento ao beneficiário possa ser realizado, é imprescindível apresentação da carteira do Programa de Saúde (ou de prestadora conveniada, contratada ou que tenha relação de reciprocidade com a CREDCIANTE), seja ela física ou virtual, além de documento de identificação pessoal legível.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para procedimentos que exijam autorização prévia, a CREDCIADA deve solicitar a autorização por parte da CREDCIANTE pelo portal eletrônico ou, na indisponibilidade deste, através da central de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente credenciamento, ao longo do período de vigência, serão custeadas por recursos orçamentários da União, na forma de dotações orçamentárias e de créditos adicionais, bem como contribuições dos beneficiários do PF SAÚDE, na forma de mensalidades, coparticipações, pagamentos e outros.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

A vigência deste termo será a mesma constante no Acordo de Cooperação Técnico-Institucional nº 10/2022, que institui o compartilhamento de rede credenciada entre a Polícia Federal e o Ministério Público Federal, ressalvado o direito dos signatários deste termo ao distrato, nos termos desta cláusula.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes podem se manifestar pelo distrato ou prorrogação do credenciamento estabelecido neste termo a qualquer tempo, por manifestação de vontade discricionária, mediante comunicação escrita à contraparte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O reajuste do preço dos serviços, desde que requerido pelo prestador, obedecerá às seguintes condições:

- I - periodicidade mínima de 12 (doze) meses da data da aceitação e assinatura da proposta;
- II - parâmetros de mercado; e
- III - a variação do IPCA para o período, como limite máximo à majoração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em virtude da data em que a Polícia Federal firmou o ACT com o Ministério Público Federal, a periodicidade mínima prevista no inciso I da Cláusula Sexta poderá ser, uma única vez e no primeiro ano, flexibilizada pela CREDCIANTE, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro do pacto, tendo como referência a data do último reajuste entre MPF/Plan-Assiste e a CREDCIADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

A fatura deverá ser encaminhada até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, e a respectiva nota fiscal entregue até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, via portal de relacionamento web do sistema de gestão da CREDCIANTE, com transmissão de arquivo digital XML no padrão TISS acompanhado da documentação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será aceita documentação em meio físico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será realizado até o último dia útil do mês subsequente a entrega da fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para o faturamento somente serão aceitas as guias de atendimento emitidas com, no máximo, 90 (noventa) dias contados a partir da data de atendimento.

PARÁGRAFO QUARTO - As notas fiscais entregues após o prazo estabelecido nesta cláusula, desde que não excedam o prazo máximo estabelecido no Parágrafo Terceiro, serão pagas até o último dia útil do mês subsequente a sua entrega.

PARÁGRAFO QUINTO - A critério da CREDENCIANTE, o pagamento dos serviços contratados poderá ser realizado pela Associação de Apoio ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores da Polícia Federal – ASO/PF CNPJ nº 48.314.463/0001-54, cujo Estatuto foi registrado no dia 15/08/2022, no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, sob nºC0000011384, Livro nºA075, folha nº294, em 15/08/2022.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos definidos pela CREDENCIANTE, haverá necessidade de auditoria in loco para fechamento de contas e a CREDENCIADA só poderá encaminhá-las após a conclusão da auditoria.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CREDENCIADA se compromete a receber equipe de acompanhamento de internados, sem objeção, de acordo com critérios estabelecidos pela CREDENCIANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Havendo rescisão do presente pacto, nas hipóteses de serviços hospitalares, a CREDENCIADA obriga-se a manter eventual internação de beneficiários que já estiverem internados antes da rescisão e a CREDENCIANTE obriga-se a pagar as despesas até a alta hospitalar ou a transferência do beneficiário, nos preços e prazos ajustados neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo rescisão contratual a CREDENCIADA compromete-se a encaminhar à CREDENCIANTE no prazo de cinco dias a contar da data do aviso de rescisão, um relatório identificando os beneficiários em tratamento continuado, pré-natal, pré-operatório ou que necessitam de atenção especial, devendo ainda a CREDENCIADA comunicar de maneira formal os beneficiários que se encontram nessa situação.

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA

As notas fiscais/faturamentos poderão ser glosadas parcial ou integralmente conforme análises técnica e financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recurso de glosa poderá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após o retorno da glosa com a análise do faturamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O recurso apresentado poderá ser deferido total ou parcialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento de valores de recurso de glosa deferido será realizado em até 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação do recurso.

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de deferimento total ou parcial do recurso, deverá a CREDENCIADA apresentar a respectiva nota fiscal, com o valor deferido, em no máximo 5 (cinco) dias úteis após o deferimento.

PARÁGRAFO QUINTO – As notas fiscais entregues após o prazo estabelecido no parágrafo anterior serão pagas até o último dia útil do mês subsequente a sua entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A CREDENCIADA deverá manter, durante a vigência deste Termo de Credenciamento, a sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como enviar mensalmente as certidões negativas que a comprove.

PARÁGRAFO ÚNICO - A irregularidade fiscal ou trabalhista ou o não envio das certidões mencionadas no caput poderá acarretar no descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento estabelece como disposições finais os seguintes termos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ações fiscalizatórias e operacionais relacionadas à execução deste Termo de Credenciamento serão realizadas pela Polícia Federal, por meio de fiscais especialmente designados para este fim, de empresa de gestão e auditorias contratadas para assessorarem a fiscalização e, ainda, pelo público usuário dos serviços objeto deste Termo de Credenciamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A assistência à saúde ocorrerá à luz do Regulamento do PF SAÚDE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CREDENCIANTE se obriga a promover acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como efetuar o pagamento das despesas à CREDENCIADA, de acordo com as condições e prazos estabelecidos.

PARÁGRAFO QUARTO - As atividades relacionadas à autorização, auditoria e glosas, bem como todas as demais atividades do plano de saúde, serão operacionalizadas pela equipe técnica designada pela Polícia Federal.

PARÁGRAFO QUINTO - O extrato do presente Termo de Credenciamento será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEXTO - É eleito o foro da cidade de Brasília/DF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Credenciamento que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Credenciamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em conformidade, vai assinado pelos contraentes e por 02 (duas) testemunhas.

HUGO DE BARROS CORREIA

Delegado de Polícia Federal
Coordenador do PF Saúde - COPFS/DGP/PF

DARIO ANTONIO FERREIRA NETO

FUNDAÇÃO INST.MOL.APAR.DIGES E NUTR- HPEV HOSP. EDMUNDO VASCONCELOS

RENATO TAMBELLINI ARNONI

FUNDAÇÃO INST.MOL.APAR.DIGES E NUTR- HPEV HOSP. EDMUNDO VASCONCELOS

Testemunhas:

MÁRCIO JOSÉ FERRO

Técnico em Contabilidade

ANEXO I

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- Os serviços contratados são os constantes na carta proposta apresentada INSTITUTO FUNDAÇÃO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO - HOSPITAL EDMUNDO VASCONCELOS;
- As especialidades médicas serão prestadas em regime de atendimento: Pronto Socorro, Centro Médico Ambulatorial, Internações Eletivas e de Urgência (Clínicas e Cirúrgicas), Serviços Auxiliares de Diagnose e Tratamento.

ANEXO II

DIÁRIAS				
CODIGO TUSS	CODIGO HOSP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
60000805	70.01.001-1	ENFERMARIA COM 02 LEITOS	DIARIA	R\$ 312,04
60000511	70.01.007-0	APARTAMENTO	DIARIA	R\$ 535,76
60001038	70.01.019-4	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO	DIARIA	R\$ 1.030,29
60001054	70.01.023-6	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	DIARIA	R\$ 1.030,30
60029080	70.01.031-3	ISOLAMENTO - TAXA	DIARIA	R\$ 206,07
60000775	70.01.013-0	HOSPITAL DIA (APARTAMENTO)	DIARIA	R\$ 286,38
ESTÃO INCLUIDOS NOS PREÇOS DAS DIARIAS:				
a) O aposento e a alimentação do paciente; b) Assepsia - banho de leito, assepsia das dependências, troca de roupa de cama a critério do serviço de enfermagem ou de acordo com as normas do hospital; c) monitorização cardioscópica na UTI; d) colchão d'água; e) foco central; f) fonte de luz; g) controle de balanço hídrico; h) flebotomia; i) glicosúria e cetonúria.				
NÃO ESTÃO INCLUIDOS NOS PREÇOS DAS DIARIAS:				
a) Refeições de acompanhantes e outros alimentos fora do padronizado; b) aplicação de medicamentos que não sejam via oral; c) HM; d) serviços de enfermagem especiais e permanentes junto a leito; d) medicamentos, sangue, materiais descartáveis e outros de consumo, curativos utilizados em salas de cirurgias e outras unidades de internação; e) utilização de aparelhagem especial tais como aspiradores, bombas de sucção contínua, birds dentre outras; f) uso das salas de cirurgia, anestesia e recuperação anestésica; g) exames para elucidação diagnóstica, tais como Raio X, Eletrocardiograma e outros; i) taxa de isolamento.				
TAXAS DE SALA:				
CODIGO TUSS	CODIGO HOSP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
60023066	70.02.005-P	SALA CIRURGICA - PEQUENA	TAXA	R\$ 332,43
60023074	70.02.011-0	ADICIONAL DE SALA PEQUENA	TAXA	R\$ 166,22
60023058	70.02.006-8	SALA CIRURGICA - MEDIA	TAXA	R\$ 489,86
60023074	70.02.012-0	ADICIONAL DE SALA MÉDIA	TAXA	R\$ 244,93
60023040	70.02.007-6	SALA CIRURGICA - GRANDE	TAXA	R\$ 711,47
60023074	70.02.013-0	ADICIONAL DE SALA GRANDE	TAXA	R\$ 355,73
60023031	70.02.008-4	SALA CIRURGICA - ESPECIAL	TAXA	R\$ 1.143,01
60023074	70.02.014-0	ADICIONAL DE SALA ESPECIAL	TAXA	R\$ 571,50
60023082	70.02.009-2	SALA CIR. PAC. EXT. CIRURGICO	TAXA	R\$ 332,43
60023236	70.02.016-5	SALA GESSO - PEQUENA	TAXA	R\$ 145,80
60023236	70.02.017-3	SALA GESSO - MÉDIA	TAXA	R\$ 215,79
60023384	70.02.019-P	SALA DE EXAMES	TAXA	R\$ 128,30
60023082	70.02.020-3	SALA CIRURGICA AMB./PS.	TAXA	R\$ 128,30
60023414	70.02.024-6	SALA RAIOS-X- ANGIOG./INTERVENC.	TAXA	R\$ 332,43
60000422	70.02.030-0	SALA PARA IMOBILIZAÇÃO	TAXA	R\$ 87,48
A) As taxas de sala correspondem ao período de duas (2) horas após o qual serão acrescidas de 50% por hora ou fração; B) Os procedimentos realizados após às 19 horas, aos sábados após as 12 horas ou aos domingos e feriados, serão acrescidos de 30%; c) As taxas compreendem serviços de enfermagem (uma circulante) uso de instrumental cirúrgico e roupas. A solicitação de mais uma circulante na sala de cirurgia, acarretará um aumento de 300 US; d) Outros equipamentos como monitores, bisturis elétricos, microscópios, desfibriladores, etc. serão cobrados a parte bem como os materiais de consumo (gases, luvas, seringas, descartáveis, esparadrapo ou similares, medicamentos, antissépticos, etc.); e) Exames Angiográficos e Intervencionistas serão acrescidos de taxa de sala.				

EQUIPAMENTOS:				
CODIGO TUSS	CODIGO HOSP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
60025158	70.03.195-7	ASPIRADOR DE PAREDE C/ 02	SES	R\$ 46,65
60026820	70.03.060-8	ASPIRADOR ELETRICO	HORA	R\$ 8,74
60025239	70.03.121-3	ASPIRADOR ULTRASSONICO	USO	R\$ 874,76
60027681	70.03.062-4	BABY BIRD/ BIRD	HORA	R\$ 8,74
60027681	70.03.078-0	BENNET/ MONAGHAN/ NEW PORT	HORA	R\$ 8,74
60026243	70.03.064-0	BERÇO AQUECIDO	HORA	R\$ 8,74
60025336	70.03.065-9	BERÇO AQUECIDO	DIA	R\$ 75,82
60027800	70.03.043-8	BIRD - EXERCICIO RESPIRATORIO	HORA	R\$ 26,23
60025565	70.03.066-7	BISTURI ELETRICO	USO	R\$ 75,82
60025735	70.03.211-2	BOMBA DE SUCCÃO CONTINUA	HORA	R\$ 13,30
60025670	70.03.118-3	BOMBA DE INFUSAO	HORA	R\$ 5,86
60028351	70.03.147-7	CAPACETE	USO	R\$ 14,57
60030399	70.03.165-5	CAPINOGRAFO	USO	R\$ 125,37
60033860	70.03.170-1	CISTOSCOPIO/FIBRA OPTICA/LUZ	USO	R\$ 291,60
60025522	70.03.302-2	COAGULADOR BISTURI COM ARGONIO	USO	R\$ 244,98
60026383	70.03.116-7	COLCHAO TERMO REGULAVEL	USO	R\$ 209,94
70.03.132-9	70.03.132-9	COLONOSCOPIO	USO	R\$ 253,68
60024275	70.03.212-0	COLONOSCOPIO COM VIDEO	USO	R\$ 284,87
60027550	70.03.305-5	CONJUNTO BASICO MIDAS REX II	USO	R\$ 113,65
60027576	70.03.307-1	CONJUNTO DE POLIGRAFO	USO	R\$ 257,62
60033916	70.03.201-5	CRANIOTOMO	USO	R\$ 349,90
60026421	70.03.071-3	DESFIBRILADOR	USO	R\$ 75,82
60024909	70.03.109-4	ELETRO CAUTERIO BIPOLAR	USO	R\$ 34,99
70.03.169-8	70.03.169-8	FIBRILADOR ELETRICO INFANTIL	USO	R\$ 29,18
60025182	70.03.306-3	FOCOEMULSIFICADOR OCUSYSTEM	USO	R\$ 126,28
60026375	70.03.089-6	FOTOTERAPIA	HORA	R\$ 11,66
70.03.110-8	70.03.110-8	FURADEIRA ELETRICA	USO	R\$ 17,51
60026987	70.03.209-0	GARROTE PNEUMATICO	USO	R\$ 191,20
60026847	70.03.161-2	GOTEIRA DE BRAUN	DIA	R\$ 28,01
60027045	70.03.186-8	HALO CRANEANO	DIA	R\$ 29,18
60024933	70.03.059-4	HEMODIALIZADOR	USO	R\$ 209,94
60027118	70.03.072-1	ISOLETE S/OXIGENIO	DIA	R\$ 139,96
60025212	70.03.111-6	LIPOASPIRADOR	HORA	R\$ 64,16
60027240	70.05.066-8	LITOTRIPTOR ULTRASSONICO	USO	R\$ 699,80
60024070	70.03.113-2	MAQ. EXTRACORP. (CIR. CARDIACA)	USO	R\$ 145,80
60026154	70.03.120-5	MARCA PASSO	HORA	R\$ 5,86
70.03.063-2	70.03.063-2	MICROSCOPIO D.F. VASCONCELOS	USO	R\$ 262,44
60027428	70.03.069-1	MICROSCOPIO ESP. ZEISS - OBERK.	USO	R\$ 466,54
60029226	70.03.075-6	MONITOR	HORA	R\$ 8,74
60029420	70.03.117-5	MONITOR FETAL	USO	R\$ 64,16
60029862	70.03.193-0	MONITOR MULTIPROGRAMAVEL	HORA	R\$ 17,51
60033282	70.03.150-7	MONITOR TEMPERATURA	USO	R\$ 58,31
60032162	70.03.210-4	MONITOR P. A. NAO INVASIVA	USO	R\$ 136,71
60027479	70.03.112-4	MOTOR DE OTORRINO	USO	R\$ 34,99
60031840	70.03.167-1	OXIMETRO DE PULSO	USO	R\$ 127,12
70.03.080-2	70.03.080-2	QUADRO BALCANICO	DIA	R\$ 17,51
60027673	70.03.198-1	RESPIRADOR	USO	R\$ 46,65
60027940	70.03.162-0	SERRA ELETRICA DE GESSO	USO	R\$ 145,80
60027975	70.03.163-9	SERRA ELETRICA STRIKER	USO	R\$ 145,80
60027924	70.03.168-P	SERRA OU PERFURADOR C/N02	USO	R\$ 349,89
70.03.304-8	70.03.304-8	SISTEMA DE AFASTADORES THOMPSON	USO	R\$ 366,22
60025115	70.03.303-0	SISTEMA DE AQUEC.FLUIDOS C/BOMBA INFUSORA	USO	R\$ 75,77
60027452	70.03.164-7	SISTEMA ENDOSCOPICO STRIKER	USO	R\$ 524,86
60028025	70.03.149-3	SONAR	USO	R\$ 11,66
60028033	70.03.197-3	SUPORTE DE CRANEO	USO	R\$ 46,65
60026790	70.03.097-2	TRACAO ORTOPEDICA	DIA	R\$ 11,66

60028173	70.03.171-P	TREPANO	USO	R\$ 87,48
60028190	70.03.115-9	TRICOTOMIZADOR	USO	R\$ 17,51
60028300	70.03.191-4	VITRIOFAGO	USO	R\$ 262,44
60028149	70.03.311-3	URETERO NEFROSCOPIO FLEXIVEL	USO	R\$ 2.545,47
60024240	70.03.312-1	URETERO NEFROSCOPIO RIGIDO	USO	R\$ 761,96

GASOTERAPIA:				
CODIGO TUSS	CODIGO HOSP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
60034122	70.03.047-0	AR COMPRIMIDO	HORA	R\$ 38,90
60028467	70.03.050-0	CARBOGENIO	HORA	R\$ 54,33
60022965	70.03.051-9	INALAÇÃO C/OXIGENIO	SES	R\$ 54,33
60028475	70.03.052-7	NEBULIZAÇÃO CONTINUA C/OXIGENIO	HORA	R\$ 40,51
60028521	70.03.196-5	NITROGENIO	HORA	R\$ 77,76
60034335	70.03.053-5	OXIGENIO	HORA	R\$ 38,90
60028572	70.03.054-3	PROTOTOXITO DE AZOTO	HORA	R\$ 77,76
60034041	70.03.055-1	TENDA DE OXIGENIO	INST	R\$ 38,90
70.03.090-P	70.03.090-P	TENDA DE OXIGENIO	DIA	R\$ 16,68
SERVIÇOS E OUTROS SERVIÇOS				
CODIGO TUSS	CODIGO HOSP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
60025581	70.03.091-8	APLIC BOLSA AGUA QUENTE/GELO	SES	R\$ 11,66
60015292	70.03.010-1	APLICAÇÃO INJEÇÃO ENDOVENOSA	APLIC	R\$ 8,74
60015322	70.03.008-P	APLIC. INJEÇÃO INTRAMUSCULAR	APLIC	R\$ 5,86
60015357	70.03.009-8	APLIC. INJEÇÃO SUB CUTANEA	APLIC	R\$ 5,86
60015136	70.03.189-2	APLICAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL	APLIC	R\$ 17,51
60015195	70.03.094-2	APLICAÇÃO NUTRIÇÃO PARENTERAL	APLIC	R\$ 17,51
70.03.124-8	70.03.124-8	APLIC. ONCO-TIOTEPA NA URETRA	SES	R\$ 17,51
60015381	70.03.013-6	APLICAÇÃO QUIMIOTERAPIA	SES	R\$ 87,48
60029064	70.03.011-P	APLICAÇÃO SORO	FRAS	R\$ 8,74
60015438	70.03.092-6	APLICAÇÃO VIA RETAL	APLIC	R\$ 5,86
60021861	70.03.153-1	ASPIRAÇÃO OROTRAQUEAL	SES	R\$ 5,86
70.03.157-4	70.03.157-4	BANHO COM ALCOOL	SES	R\$ 5,86
60023848	70.03.138-8	BIO. AMIGD./TIREOG./LARINGE	SES	R\$ 32,05
60026421	70.03.188-4	CARDIOVERSAO/REANIMAÇÃO	SES	R\$ 67,06
60028700	70.03.125-6	CAUTERIZAÇÃO	SES	R\$ 32,05
60034017	70.03.029-2	CURATIVO	SES	R\$ 23,33
60032960	70.03.194-9	DEBITO CARDIACO CAT. SWAN-GANZ	SES	R\$ 64,16
60022205	70.03.005-5	DESINFECÇÃO SALA CIRURGICA*	TAXA	R\$ 262,44
60018577	70.03.139-6	DESINFECÇÃO TERMINAL	TAXA	R\$ 291,60
60028823	70.03.058-6	DIALISE PERITONIAL	DIA	R\$ 215,79
60028700	70.03.128-0	DILATAÇÃO OCULAR	SES	R\$ 11,66
60026456	70.03.129-9	DILATAÇÃO URETRAL	SES	R\$ 29,18
60028831	70.03.133-7	DRENAGEM TORACICA	TAXA	R\$ 29,18
60022230	70.03.016-0	ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	TAXA	R\$ 46,65
60028858	70.03.183-3	HEMOFILTRAÇÃO	DIA	R\$ 145,80
60028815	70.03.018-7	INTRACATH	TAXA	R\$ 58,31
60022787	70.03.044-6	IRRIGAÇÃO CONTINUA	DIA	R\$ 49,56
60022663	70.03.036-5	LAVAGEM AUDITIVA	SES	R\$ 26,23
60022540	70.03.034-9	LAVAGEM GASTRICA	SES	R\$ 26,23
60022728	70.03.038-1	LAVAGEM INTESTINAL	SES	R\$ 26,23
60022574	70.03.037-7	LAVAGEM VAGINAL	SES	R\$ 26,23
60022787	70.03.035-7	LAVAGEM VESICAL	SES	R\$ 26,23
60028815	70.03.154-P	PASSAGEM/TROCA DE CATETER	TAXA	R\$ 58,45
70.03.213-9	70.03.213-9	CIRCULANTE EXTRA SALA CIRURGICA	UNID	R\$ 174,96
60033509	70.03.103-5	PREPARO MORTUARIO	TAXA	R\$ 116,65
60022825	70.03.019-5	PUNÇÃO ABDOMINAL/ARTERIAL	TAXA	R\$ 34,99
60022833	70.03.137-P	PUNÇÃO BOLSA AMNIOTICA	TAXA	29,18

60022876	70.03.020-9	PUNÇÃO GINECOLOGICA	TAXA	34,99
60022884	70.03.021-7	PUNÇÃO LIQUOR	TAXA	34,99
60022906	70.03.022-5	PUNÇÃO PERICARDIO	TAXA	34,99
60022922	70.03.023-3	PUNÇÃO TORACICA OU PLEURAL	TAXA	34,99
60028874	70.03.025-P	P.V.C.	USO	18,65
60023430	70.03.056-P	REPOUSO P.S. E AMB. ATÉ 2 HS.	TAXA	69,98
60033690	70.03.057-8	REPOUSO P.S. E AMBULATORIO	HORA	23,33
60023236	70.03.026-8	RETIRADA DE GESSO	SES	14,57
60023899	70.03.027-6	RETIRADA DE PONTOS	SES	26,23
60023457	70.03.039-P	SOND. GÁSTRICA/RETAL/VESICAL	SES	26,23
60021543	70.03.002-0	TAXA DE ANESTESIA	TAXA	151,62
60023180	70.03.003-9	TAXA RECUPERAÇÃO ANESTESICA	TAXA	221,60
60023775	70.03.024-1	TRAQUEOSTOMIA	TAXA	99,14
60023783	70.03.041-1	TRICOTOMIA	SES	11,70
REFEIÇÕES				
CODIGO TUSS	CODIGO HOSP	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
60033541	70.04.006-0	*REFEIÇÃO DE ACOMPANHANTE - DESJEJUM	UNID	17,65
60033533	70.04.005-0	*REFEIÇÃO DE ACOMPANHANTE - ALMOÇO OU JANTAR (cada)	UNID	35,24
* não há restrição de idade para liberação da refeição do acompanhante				
* Cobrada somente nos casos de pacientes infectados.				
EXAMES				
40302113	28.01.179-1	Troponina		R\$ 36,57
28063040	28063040	Transglutaminase		R\$ 60,75
40305341	28051009	Leptina		R\$ 38,88
40306259	28062710	Anticorpo Anti-Endomisio		R\$ 78,97
40305015	28050991	Vitamina D		R\$ 46,17
40313190	28150279	Nível Sérico de Alumínio		R\$ 39,36
40306798	28602558	Sorologia p/ Dengue		R\$ 47,38
40324192	40324192	Antígeno NS1 do vírus da dengue (pesquisa)		R\$ 60,75
40324567	40324567	Dengue, anticorpo IgM, soro (teste rápido)		R\$ 60,75
40302610	40302610	Vitamina E – pesquisa e/ou dosagem		R\$ 60,75
40323102	40323102	Antigenemia para Citomegalovirus		R\$ 242,98
40308804	40308804	Anticorpos anti peptídeo cíclico citrulinado - IgG		R\$ 267,27
40314618	40314618	Coronavírus Covid-19, pesquisa por método molecular		R\$ 182,00
40403068	40403068	Coleta de Biópsia de Medula Ossea por agulha		R\$ 330,00
40601188	40601188	Procedimento diagnóstico em reação imunoistoquímica isolada		R\$ 220,00
40601170	40601170	Procedimento diagnóstico em painel de imunoistoquímica (duas a cinco reações)		R\$ 310,00
40304485	40304485	Medula Ossea, aspiração para mielograma ou microbiológico		R\$ 120,00
40304892	40304892	Mielograma		R\$ 180,00
40501043	40501043	Cariotipo de Medula (técnicas com bandas)		R\$ 425,00
40503542	40503542	Rearranjo gênico quantitativo BCR/ABL por PCR		R\$ 890,00
40404064	40404064	Avaliação quimerismo po STR - paciente por transplante		R\$ 250,00
40501205	40501205	Estudo de alterações cromossômicas em leucemias por FISH (fluorescence in situ hybridization)		R\$ 1.800,00
40501213	40501213	Pesquisa de translocação PML/RAR-A		R\$ 220,00

BIOPSIAS			
40808254	40808254	Biópsia percutânea de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por estereotaxia. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 365,79
40808270	40808270	Biópsia percutânea de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por RM. Inclui honorários médicos e filme. Não inclui o exame de base.	R\$ 365,79
40808262	40808262	Biópsia percutânea de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por US. Inclui honorários médicos e filme. Não inclui o exame de base.	R\$ 356,17
40808220	40808220	Punção ou biópsia mamária percutânea por agulha fina orientada por estereotaxia. Inclui honorários e filme. Não inclui o exame de base.	R\$ 219,84
40808246	40808246	Punção ou biópsia mamária percutânea por agulha fina orientada por TC. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 219,84
40808238	40808238	Punção ou biópsia mamária percutânea por agulha fina orientada por US. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 219,84
40809188	40809188	Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por RM. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 219,84
40809153	40809153	Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por RX. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 219,84
40809170	40809170	Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por TC. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 183,97
40809161	40809161	Punção biópsia/aspirativa de órgão ou estrutura orientada por US. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 183,97
40901769	40901769	Aparelho urinário (rins, ureteres e bexiga). Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 148,77
40901750	40901750	Próstata (via abdominal). Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 146,44
41101480	41101480	RM - Mama (bilateral). Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 1.019,90
41101510	41101510	Angio-RM arterial de abdome superior. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 1.019,90
41101537	41101537	Angio-RM arterial de abdome superior. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 1.019,90
41101553	41101553	Angio-RM arterial de membro inferior (unilateral). Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 1.019,90
41101596	41101596	Angio-RM arterial de pelve. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 1.019,90
41101618	41101618	Angio-RM arterial de pescoço. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 1.019,90
41101499	41101499	Angio-RM arterial pulmonar. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 1.019,90
41101529	41101529	Angio-RM venosa de abdome superior. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 1.019,90
41101545	41101545	Angio-RM venosa de crânio. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 1.019,90
41101561	41101561	Angio-RM venosa de membro inferior (unilateral). Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 1.019,90
41101588	41101588	Angio-RM venosa de membro superior (unilateral). Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 1.019,90
41101600	41101600	Angio-RM venosa de pelve. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 1.019,90
41101626	41101626	Angio-RM venosa de pescoço. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 1.019,90
41101502	41101502	Angio-RM venosa pulmonar. Inclui honorários médicos e filme radiológico. Não inclui o exame de base.	R\$ 1.019,90

HONORÁRIOS MÉDICOS			
1010139	1010139	Consulta Médica (Ambulatório e P.S)	R\$ 98,64
10104011	10104011	Atendimento do Intensivista Diarista (POR DIA E POR PACIENTE)	R\$ 110,98
10104020	10104020	Atendimento Médico do Intensivista em UTI Geral ou Pediátrica (PLANTÃO DE 12 HORAS - POR PACIENTE)	R\$ 214,45
HONORÁRIOS PARAMÉDICOS			
17.01.008-0	41301064	Avaliação Nutricional com Calorimetria Indireta	R\$ 101,41
17.01.007-1	20101074	Avaliação Nutricional com Bioimpedanciometria	R\$ 86,39
17.01.009-8	41301048	Bioimpedanciometria	R\$ 30,06
17.01.001-1	50000560	Avaliação Nutricional	R\$ 71,83
00.01.092-9	50000349	Avaliação Fisioterapia	R\$ 71,83
00.01.090-2	50000608	Fonoaudiologia (Avaliação)	R\$ 58,00
00.01.099-5	50000632	Fonoaudiologia (Sessão)	R\$ 46,40
Fisioterapia – pacientes internados – 2 X a tabela codificação CBHPM 2016, Porte e UCO do Comunicado 2008.			

PACOTES DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPECIAIS (AGULHA DE VERESS, ENDOCLIP/GRAMPEADOR PERMANENTE, TESOURA, TROCATER) MAIS O USO DO EQUIPAMENTO			
70032147	Colectistomia por vídeo (Gastroenterologia):		R\$ 2.868,54
743020101	Herniorrafia hiatal por vídeo(Gastroenterologia):		R\$ 2.868,54
743020102	Laparoscopia pélvica diagnóstica e cirúrgica (Ginecologia):		R\$ 2.868,54
756030519	Biópsia Renal (Urologia):		R\$ 2.868,54
743030039	Apendicectomia e Colectistomia (Cirurgia Infantil):		R\$ 2.868,54
796003582	Gastroplastia por vídeo		R\$ 24.000,00
INCLUI: ATÉ 2 DIÁRIAS DE APARTAMENTO E 1 DIÁRIA DE UTI, CUSTOS REFERENTES A SERVIÇOS HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO, 1 PAR DE PERNEIRAS COMPRESSIVAS OU MEIA ANTITROMBO, MATERIAIS ESPECIAIS (1 ENDOGRAMPEADOR, ATÉ 7 CARGAS, ATÉ 2 TROCATERES, ATÉ 2 CÂNULAS E 1 TESOURA ULTRASSÔNICA DESCARTÁVEL), MEDICAMENTOS, 1 ANATOMO PATOLÓGICO, 10 SESSÕES DE FISIOTERAPIA, EPI'S E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.			
EXCLUSOS: HONORÁRIOS MÉDICOS (CIRURGIÃO, AUXILIARES E ANESTESISTA), SANGUE E HEMODERIVADOS, MATERIAIS PARA ENTUBAÇÃO DIFÍCIL, MANTA TÉRMICA, COLAS OU SELANTES CIRÚRGICOS E HEMOSTÁTICOS.			
CODIGO TUSS	DESCRIÇÃO	VALOR	
31303293	Implante de Dispositivo Intra-Uterino (DIU) – hormonal	R\$ 1.500,00	
INCLUSO NO PACOTE: HONORÁRIO MÉDICO, 01 DIU MIRENA, TAXA DE SALA AMBULATORIAL, SOLUÇÕES E MATERIAIS DE USO ROTINEIRO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO, EPI'S (MÁSCARA, GORRO, AVENTAL, PROPÉ E LUVA DE PROCEDIMENTOS.			
EXCLUSOS: HONORÁRIOS MÉDICOS (ANESTESISTA), EXAMES DE IMAGEM E MEDICAMENTOS EM GERAL.			
TABELA MÉDICA/SADI			
CODIFICAÇÃO CBHPM 2016, PORTE E UCO DO COMUNICADO 2008. (UCO VALORADA EM R\$ 11,50)			
DEMAIS CONDIÇÕES OPERACIONAIS			
1 - MEDICAMENTOS - Serão cobrados com base nos preços do BRASINDICE (preço máximo consumidor).			
2 - MEDICAMENTOS DE USO RESTRITO HOSPITALAR - Serão cobrados com base nos preços do BRASINDICE + 38,24%.			
3 - MATERIAIS DE CONSUMO – Tabela SIMPRO + 20% de taxa de serviço			
4 – MATERIAIS ESPECIAIS - Preço de aquisição acrescido de 15%			
5 – FILME RADIOLÓGICO – M² : R\$ 28,87			

6- PORTE ANESTÉSICO	
Porte 1 - Taxa de sala cirúrgica	corresponde a porte anestésico 1 - sala pequena
Porte 2 - Taxa de sala cirúrgica	corresponde a porte anestésico 2 - sala pequena
Porte 3 - Taxa de sala cirúrgica	corresponde a porte anestésico 3 - sala média
Porte 4 - Taxa de sala cirúrgica	corresponde a porte anestésico 4 - sala grande
Porte 5 - Taxa de sala cirúrgica	corresponde a porte anestésico 5 - sala grande
Porte 6 - Taxa de sala cirúrgica	corresponde a porte anestésico 6 - sala especial
Porte 7 - Taxa de sala cirúrgica	corresponde a porte anestésico 7 - sala especial
Para os procedimentos com porte anestésico 0, quando o médico responsável pelo paciente, julgar a necessidade do procedimento ser realizado no CC, será cobrada a taxa pequena.	

HUGO DE BARROS CORREIA
Delegado de Polícia Federal
Coordenador do PF Saúde - COPFS/DGP/PF

DARIO ANTONIO FERREIRA NETO
FUNDAÇÃO INST.MOL.APAR.DIGES E NUTR- HPEV HOSP. EDMUNDO VASCONCELOS

RENATO TAMBELLINI ARNONI
FUNDAÇÃO INST.MOL.APAR.DIGES E NUTR- HPEV HOSP. EDMUNDO VASCONCELOS

Testemunhas:

MÁRCIO JOSÉ FERRO
Técnico em Contabilidade

SILVANE SILVA COSTA VAL
Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **RENATO TAMBELLINI ARNONI**, **Usuário Externo**, em 13/07/2023, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DARIO ANTONIO FERREIRA NETO**, **Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVANE SILVA COSTA VAL**, **Agente de Polícia Federal**, em 15/08/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE BARROS CORREIA**, **Coordenador(a)**, em 28/08/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO JOSE FERRO**, **Gestor Financeiro**, em 29/08/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=26879809&crc=BF61ADE5.
Código verificador: 26879809 e Código CRC: BF61ADE5.

Setor Comercial Norte, Quadra 4, Bloco A, Torre D, Térreo - Asa Norte - Edifício Multibrasil Corporate, Brasília/DF
CEP 70714-903, Telefone: (61) 2024-9684